



## Processo (de Termo de Ajuste de Contas - TAC) nº 9900001982/2026



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/eb3ba2e0-234b-4e86-94de-7776f28c739a>

Tipo	Processo (de Termo de Ajuste de Contas - TAC)
Número	9900001982/2026
Assunto	Solicitação de AUTORIZAÇÃO para formalizar TAC – Termo de Ajustamento de contas - do serviço prestado pela empresa Perfil X Construtora S.A, referente ao 12º medição dos serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, realizadas no período de 01/12/2025 à 31/12/2025.
Interessados	
Aberto em	08/01/2026
Setor autuante	858 - SECONSER - ARBORIBUS - AREAS VERDES/ARBO (26.1)

**Contrato nº 14/2018**  
Processo Nº 040/000667/2018  
**Pregão nº 33/2018**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
EM RAZÃO DO CONTRATO Nº  
14/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS, E A EMPRESA PERFIL  
X CONSTRUTORA S/A.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Sra. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada **DEVEDOR**, e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e pelo **Sr. PEDRO HENRIQUE LEMOS VIANA**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominados simplesmente, **CREDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO nº14/2018** extinto em **(03/09/2024)**, que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01 Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01 Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no Contrato nº 14/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, no valor total de R\$ 969.873,44 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900001982/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas, em razão dos serviços objeto do Contrato nº 14/2018, é de valor total R\$ 969.873,44 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 26.01.15.452.0147.5237

**Elemento de Despesas:** 33.90.92

**Fonte nº:** 1.704.02 Com cobertura através da **Nota de Empenho nº:001219**, no valor de R\$969.873,44 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

A Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, ou de qualquer natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025 abrangido pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

### PARÁGRAFO ÚNICO

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, das partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 12 de maio de 2026.

**Dayse  
Nogueira  
Monassa**

Assinado de forma digital por Dayse Nogueira Monassa  
Dados: 2026.05.12 12:56:43 -03'00'

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER  
Matrícula nº1247563-0

**ALLAN  
CARVALHO DOS  
SANTOS**

Assinado de forma digital por ALLAN CARVALHO DOS SANTOS  
Dados: 2026.05.12 11:11:02 -03'00'

**ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

**Pedro  
Henrique  
Lemos Viana**

Assinado de forma digital por Pedro Henrique Lemos Viana  
DN: cn=Pedro Henrique Lemos Viana, o=Perfil-X Construtora, email=pedro.viana@perfilxconstrutora.com.br, c=BR  
Dados: 2026.05.12 11:25:28 -03'00'

**PEDRO HENRIQUE LEMOS VIANA**  
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

jurídico/administrativo para elaboração de documentos pertinentes às contratações, em conformidade com os Planos de Trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento. **O prazo de vigência** do CONVÊNIO será de 24 (vinte) meses, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município de Niterói. A execução das etapas deverá observar os prazos previstos no Programa de Trabalho, o qual deverá guardar correspondência com o Cronograma de Desembolso. **O montante total de recursos** a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 43.035.607,48, sendo R\$ 4.065.821,93 referente à reforma do Conjunto Habitacional Várzea das Moças, R\$ 30.339.336,50 referente à reforma do Conjunto Habitacional Açú, Abaré e Araxá (Morro do Céu) e saldo remanescente de R\$ 8.630.449,05 oriundo dos contratos já assumidos anteriormente no Convênio nº 01/2021. O repasse dos recursos financeiros pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE ocorrerá de forma gradual, em parcelas, observada a execução física do objeto e o cronograma de desembolso previstos no Plano de Trabalho. **As despesas** decorrentes das transferências financeiras realizadas pela CONCEDENTE correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: Programa de Trabalho: 560116.482.0141.5187 Natureza de Despesa: 44.91.51. Fonte de Recurso: 1.704.49.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE

### Atos da Secretária

**PORTARIA SMCS Nº 008/2026**- A Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal no 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900034432/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços gráficos e de editoração para publicação do Relatório Síntese do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência de Niterói.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Integrante Técnico: Marina Magalhães Reis dos Santos - Matrícula nº 1247711-0

Integrante administrativo: Lorenza Ribeiro Paste Yang - 1248.636-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMCS Nº 009/2026**- A Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal no 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900032060/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de 10 (dez) estações de hidratação com água potável e gelada, dotadas de recipientes específicos para dessedentação humana e para pets, incluindo instalação, visando à mitigação dos impactos das ondas de calor como medida essencial de proteção à saúde e ao bem-estar da população aos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Integrante Técnico: Marina Magalhães Reis dos Santos - Matrícula nº 1247711-0

Integrante administrativo: Clarissa Terezinha Nabuco Pereira da Silva - 1241.376-1

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106, 116 e 276 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

### DELIBERAÇÃO Nº: 449/2026

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 07 de maio de 2026, a plenária aprovou o uso do recurso do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

### DELIBERAÇÃO Nº: 450/2026

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 09 de abril de 2026, a plenária aprovou a Ata do mês de fevereiro de 2026 e em Assembleia Ordinária do CMDCA-Niterói, realizada no dia 07 de maio de 2026, a plenária aprovou as Atas dos meses de março e abril de 2026 do CMDCA-NITERÓI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO SECONSER Nº 031/2026

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 03/2024 – SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 **sem renúncia de Reajuste**, relativo à contratação de empresa especializada para execução de serviços de cadastro, identificação, diagnóstico por georreferenciamento dos poços de visitas, ralos de águas pluviais e imagem (vídeo inspeção) em tubulações de águas pluviais nas cinco regiões que se dividem o Município de Niterói, a serem utilizados na prevenção de possíveis enchentes e apoio às ações de manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Conservação (SECONSER), com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e no edital de licitação de Concorrência Pública nº 006/2023. Proc. Administrativo nº.: 9900040961/2026, conforme as especificações constantes na Tabela I, tabela EMOP e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 13 de maio de 2026, por mais 90 (noventa) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total, aproximadamente, de R\$ 970.826,06 (novecentos e setenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) correspondente ao saldo remanescente contratual, após conclusão dos serviços. VERBA: Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho nº 26.01.15.452.0132.3010, Elemento de Despesa nº 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026. NOTA DE EMPENHO: 301/2026. DATA DE EMPENHO: 04/02/2026.

#### EXTRATO SECONSER Nº 032/2026

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 14/2018 – SECONSER. **PARTE:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Pagamento pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01- Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no Contrato nº 14/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/12/2025 à 31/12/2025. VERBA: Fonte: 1.704.02, Programa de Trabalho nº 26.01.15.452.0147.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.92. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 969.873,44 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).** DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. NOTAS DE EMPENHO: 001219. DATA DE EMPENHO: 08/05/2026. Processo nº 9900001982/2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

### Atos da Secretária

**PORTARIA SMC Nº 085/2026**- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900052711/2026, de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Coral Cauby Peixoto".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai de Oliveira – Matrícula 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.